



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 314, DE 02 DE MARÇO DE 1971

Autoriza o Executivo a firmar convênio com o Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias e o Camping Club do Brasil.

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar com o Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias e o Camping Club do Brasil convênio para a construção e administração de Camping na Praia do Perequê-Açú.
- Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 02 de março de 1971.

Basilio de Moraes Cavalheiro Filho
Prefeito Municipal

Publicada na Seção de Expediente e do Pessoal e registrada na Seção de Estatística e Documentação, do Serviço dos Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 02 de março de 1971.

P/Chefe da Seção - SEP.

Luiz Carlos Mendes
Luiz Carlos Mendes
Chefe da Seção-SED